



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 10 de maio de 2017

Ano III - Edição nº 00299 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6871E83264E1C13B4DF8FCAD06618897

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2017 - AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 - RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 - RATIFICAÇÃO.
- RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 81/2017.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 - RATIFICAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em infraestrutura fixa e provisória, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié. **Data e hora da sessão pública:** dia 22 de maio de 2017 as 14:00h (horário local). O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 09 de maio de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 163/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em infraestrutura fixa e provisória, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 do Decreto Municipal nº 12370/2012, de 15 de Fevereiro de 2012 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial SRP Nº 031/2017	IV. Processo administrativo nº: 163/2017
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa especializada em infraestrutura fixa e provisória, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item Menor Preço ☒ Por lote ☐ Global	VII. Unidades Solicitantes: Secretaria de Administração Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social Secretaria de Governo Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria da Fazenda Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente Secretaria de Cultura e Turismo Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Infraestrutura Secretaria de Serviços Públicos Procuradoria Geral do Município Controladoria Geral do Município
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 22 de maio de 2017 ÀS 14:00 HORAS.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA. Horário: 8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8000	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. A prestação do objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 do Decreto Municipal nº 12370/2012, de 15 de Fevereiro de 2012 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

b) O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de cópia dos documentos de identificação dos sócios e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores acompanhada de documentação de identificação dos administradores;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (com Firma reconhecida);

d) Requerimento Empresarial no caso de empresário individual;

e) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VII;

f) Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

g) O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;

h) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

i) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 alterada pela Lei 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br;
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014;
- Cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

5.1.4 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, e deverá ser informado a marca e/ou fabricante.

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.2 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.3 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.4 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.5 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.8 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.9 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.10 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.11– Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.12 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.12.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.13 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.14 – Aceito o desconto final proposto, o pregoeiro procederá à abertura do envelope "Documentação" desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.15– No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.16– Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.17– Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.18 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por Item, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.19 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na faze de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
 - d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 5.3.3.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
 - f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.
- 5.3.4.** A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV), (com firma reconhecida);
 - b) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII, (com firma reconhecida);
 - c) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis com firma reconhecida deste, conforme modelo do anexo VIII, (com firma reconhecida);
 - d) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante;
 - e) DECLARAÇÃO única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis deste. (Conforme modelo do anexo IX);
- 5.3.5.** A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VII**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de lances e negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado na proposta verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita no prazo máximo de 48 horas;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação do serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação da prestação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva à prestação do serviço total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÕES DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevaletentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto na Secretaria de administração sito à sede deste Município, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência as seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da prestação do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da prestação do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no item XIII do preâmbulo.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta da Ata de Registro de Preço.**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VIII. **Declaração de Fato Impeditivo;**
- IX. **Modelo de Declaração única;**
- X. **Modelo de Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

JEQUIÉ/BA, 09 de maio de 2017.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

1- OBJETO: Contratação de empresa especializada em infraestrutura fixa e provisória, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié.

tem	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vir. Unit.	Vir. Tot
LOTE 1 - ESTRUTURAS									
1	Serv.	37581	LOCAÇÃO DE TOLDO PIRAMIDE MEDINDO 3X2 METROS, ALTURA DE 3,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	120	DIARIA	-----	-----		
2	Serv.	37582	LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 4X4 METROS, ALTURA DE 3,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	400	DIARIA	-----	-----		
3	Serv.	37583	LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS, ALTURA DE 3,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	150	DIARIA	-----	-----		
4	Serv.	37584	LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 6X6 METROS, ALTURA DE 3,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	20	DIARIA	-----	-----		
5	Serv.	37585	LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 10X10M, ALTURA DE 4,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	120	DIARIA	-----	-----		
6	Serv.	37586	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 60M X 22M, PÉ DIREITO MEDINDO 7 METROS, PÉS LATERAL 5 METROS, ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-50, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO(FITA-CATraca), ARMAÇÃO EM CABO DE AÇO, COBERTURA NO FORMATO DUAS AGUAS EM LONA VINILICA NA COE BRANCA.	16	DIARIA	-----	-----		
7	Serv.	37587	LOCAÇÃO DE STAND 3X3 METROS - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, OCTANORME, COM PISO DE MADEIRA COM CAROETE, AR-CONDICIONADO, COM TETO E COBERTURA	15	DIARIA	-----	-----		
8	Serv.	37588	LOCAÇÃO DE STAND 4X4 METROS - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, OCTANORME, COM PISO DE MADEIRA COM CAROETE, AR-CONDICIONADO, COM TETO E COBERTURA	20	DIARIA	-----	-----		
9	Serv.	37589	LOCAÇÃO DE STAND 5X5 METROS - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, OCTANORME, COM PISO DE MADEIRA COM CAROETE, AR-CONDICIONADO, COM TETO E COBERTURA	30	DIARIA	-----	-----		
10	Serv.	37590	LOCAÇÃO DE TABLADO 3X3 METROS - COM BASE EM PRATICÁVEIS DE 1 METRO DE ALTURA, COM COBERTURA DE LONA, COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA DE 3 METROS DE ALTURA	40	DIARIA	-----	-----		
11	Serv.	37591	LOCAÇÃO DE TABLADO 4X4 METROS - COM BASE EM PRATICÁVEIS DE 1 METRO DE ALTURA, COM COBERTURA DE LONA, COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA DE 3 METROS DE ALTURA	30	DIARIA	-----	-----		
12	Serv.	37592	LOCAÇÃO DE TABLADO 4X4 METROS - COM BASE EM PRATICÁVEL DE ALUMINIO PANTOGRAFICO 2X1 - MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM PÉ REGULÁVEL E COMPENSADO NAVAL DE 15MM, COM COBERTURA DE LONA, COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA DE 3 METROS DE ALTURA	20	DIARIA	-----	-----		
13	Serv.	37593	LOCAÇÃO DE PALCO 6X6 METROS - BASE COM PÉ DIREITO DE 2,20MTS DE ALTURA, PISO DE COMPENSADO,FECHAMENTO DA BASE DE COMPENSADO 16MM, ESTRUTURA COM FERRO GALVANIZADO, COBERTURA COM LONA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 4 METROS DE ALTURA	15	DIARIA	-----	-----		
14	Serv.	37594	LOCAÇÃO DE PALCO ? 08X08 METROS DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPENSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO,	28	DIARIA	-----	-----		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO DE 08 MTS DE ALTURA, COM HOUSE MIX EM ALUMIO E ESTRUTURAS PARA PA FLY						
15	Serv.	37595	LOCAÇÃO DE PALCO ? 08X08 METROS DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 1,00 METRO DE ALTURA, PISO EM PRATICÁVEL DE ALUMINIO PANTOGRAFICO, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO DE 06 METROS DE ALTURA, COM HOUSE MIX EM ALUMIO E ESTRUTURAS PARA P.A FLY	10	DIARIA	----	----		
16	Serv.	37596	LOCAÇÃO DE PALCO ? 10X10M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA,PISO COM COMPENSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 08 MTS DE ALTURA, COM HOUSE MIX EM ALUMINIO E ESTRUTURAS PARA PA FLY	30	DIARIA	----	----		
17	Serv.	37597	LOCAÇÃO DE PALCO ? 12X12M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA,PISO COM COMPENSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 10 MTS DE ALTURA, COM HOUSE MIX EM ALUMINIO E ESTRUTURAS PARA PA FLY	15	DIARIA	----	----		
18	Serv.	37599	LOCAÇÃO DE PALCO ? 14MX12M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPNSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 10 MTS DE ALTURA, COM HOUSE MIL EM ALUMINIO E ESTRUTURAS PARA PA FLY	4	DG	----	----		
19	Serv.	37600	LOCAÇÃO DE PALCO ? 14MX12M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPNSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 10 MTS DE ALTURA, COM HOUSE MIL EM ALUMINIO E ESTRUTURAS PARA PA FLY (PERÍODO JUNINO)	7	DIARIA	----	----		
20	Serv.	37601	GRID 06X06 METROS EM ALUMINIO Q30 COMPLETO PARA PALCO PÉ DIREITO DE 6 METROS DE ALTURA	6	DIARIA	----	----		
21	Serv.	37602	GRID 08X08 METROS EM ALUMINIO Q30 COMPLETO PARA PALCO PÉ DIREITO DE 6 METROS DE ALTURA	10	DIARIA	----	----		
22	Serv.	37603	GRID 10X10 METROS EM ALUMINIO Q30 COMPLETO PARA PALCO PÉ DIREITO DE 7 METROS DE ALTURA	28	DIARIA	----	----		
23	Serv.	37604	GRID 12X10 METROS EM ALUMINIO Q30 COMPLETO PARA PALCO PÉ DIREITO DE 7 METROS DE ALTURA	11	DIARIA	----	----		
24	Serv.	37605	CAMARIM 4X4 EM OCTANORME COM PISO DE MADEIRA COM CAROETE, AR-CONDICIONADO, COM TETO E COBERTURA	14	DIARIA	----	----		
25	Serv.	37606	CAMAROTE 10,0MX5,00M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPNSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 4,0 MTS DE ALTURA	7	DIARIA	----	----		
26	Serv.	37607	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR POR UNIDADE MATERIAL EM FERRO MEDINDO 2,0X1,0M	600	DIARIA	----	----		
27	Serv.	37608	LOCAÇÃO DE ELEVADO DE PM POR UNIDADE - MEDINDO 3X1,50M, COM 3M DE ALTURA EM LONA ANTICHAMA	40	DIARIA	----	----		
28	Serv.	37609	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO POR UNIDADE, MATERIAL EM PLACA DE FERRO, MEDINDO 2,00X2, 2,00 METROS	600	DIARIA	----	----		
							Total (R\$):		
LOTE 2 - SONORIZAÇÃO									
1	Serv.	37615	ESPECIFICAÇÃO: P.A. LCR COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO)DESCRIÇÃO:04 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS MONO E 32 AUXILIARES, 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ.CUSTOM "DSP7" LSI PARA ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ / 32 BITS DE PROCESSAMENTO.A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS ADICIONANDO UM OU DOIS SISTEMAS DSP5D DIGITAL MIXING SYSTEMS MONTÁVEIS EM RACK.FÁCIL "SOUNDHECK VIRTUAL" COM CANAIS INDIVIDUALMENTE ATRIBUÍVEIS NÃO REQUER RE-PATCHING COMPLEXO.BUILT-IN VCM (VIRTUAL CIRCUIT MODELING) EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES.8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOSPROCESSADOR DIGITAL LAKEAVALON VT - 737SISTEMA DE SOM LINE ARRAYSIDE DUPLO36 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY ATIVO 2400W RMS OU SUPERIOR24 CAIXAS	7	DIARIA	----	----		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DE SUB ATIVO 3000 W RMS16 MONITORES SM 400 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO ? 16 FONE MONITOR40 PEDESTAIS GIRAFA E GARRAS40 MICROFONES ? SM58 ? SM57 ? MICROFONES DE TONS 604 -SM91 OU SIMILARES02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15? ORIGINAL03 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS02 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADASCABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS ATIVAS LINE ARRAY02 BATERIAS (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS. (PERÍODO JUNINO)						
2	Serv.	37616	ESPECIFICAÇÃO: P.A. COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO)DESCRIÇÃO:02 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS E MONO E 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ.CUSTOM "DSP7" LSI PARA ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ / 32 BITS DE PROCESSAMENTO.A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS ADICIONANDO UM OU DOIS SISTEMAS DSP5D DIGITAL MIXING SYSTEMS MONTÁVEIS EM RACK.FÁCIL "SOUNDCHECK VIRTUAL" COM CANAIS INDIVIDUALMENTE ATRIBUÍVEIS NÃO REQUER RE-PATCHING COMPLEXO.BUILT-IN VCM (VIRTUAL CIRCUIT MODELING) EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES.8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOSPROCESSADOR DIGITAL LAKEAVALON VT - 737SISTEMA DE SOM LINE ARRAYSIDE DUPLO24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2400W RMS OU SUPERIOR24 CAIXAS DE SUB 3000 W RMS12 MONITORES SM 400 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO ? 16 FONE MONITOR40 PEDESTAIS GIRAFA E GARRAS40 MICROFONES ? SM58 ? SM57 ? MICROFONES DE TONS 604 -SM9102 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15? ORIGINAL03 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS01 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADASCABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS LINE ARRAY ATIVO01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS.	4	DIARIA	----	----		
3	Serv.	37617	ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTEDESCRIÇÃO:- 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 16 AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; - 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15? ORIGINAL01 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; - 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS.	20	DIARIA	----	----		
4	Serv.	37618	02 MESAS 32 CANAIS DIGITAL 16 CAIXAS SISTEMA FLY 2400W RMS12 SUB 1000W RMS04 MONITORES DE VOZ 01 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15? ORIGINAL01 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS08 PEDESTAIS01 SUB PARA BATERIAMICROFONES PARA BATERIA, PERCURSSÃO, VOZ, CABOS PARA INSTRUMENTOS01 MULTICABO DE 50 M E 32 VIAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMAMONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS	40	DIARIA	----	----		
5	Serv.	37619	01 MESA 16 CANAIS DIGITAL OU ANALOGICA02 CAIXAS ATIVAS 600W RMS02 MONITOR DE VOZ 02 MICROFONE SEM FIO1 CUBO DE CONTRA BAIXO1 CUBO DE GUITARRA06 SM 58 OU SIMILAR 06 PEDESTAL01 APARELHO PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIAS COM ENTRADA USB CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMAMONTAGEM E DESMONTAGEM PARA	50	DIARIA	----	----		

15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			SEDE E DISTRITOS						
6	Serv.	37620	08 ELIPSOIDAL COM IRIS 10 STROBE ATOMIC 3000 36 MOVING BEAM 200 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 08 MINI BRUTT 28 PAR LED 02 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR 01 CONSOLE GRAND MA LIGHT 2 01 SISTEMA DE AC	7	DIARIA	----	----		
7	Serv.	37621	04 ELIPSOIDAL COM IRIS 04 STROBE ATOMIC 3000 16 MOVING BEAM 200 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT 24 PAR LED 01 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR 01 CONSOLE AVOLITE 01 SISTEMA DE AC	13	DIARIA	----	----		
8	Serv.	37622	02 ELIPSOIDAL COM IRIS 02 STROBE ATOMIC 3000 12 MOVING 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT 12 PAR LED 01 CONSOLE AVOLITE 01 SISTEMA DE AC	20	DIARIA	----	----		
9	Serv.	37623	08 PAR LED 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS	80	DIARIA	----	----		
10	Serv.	37624	REFLETOR OU HOLOFOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE, O SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMINIO, LAMPADA DE 400W HQI COM REATOR. INSTALADOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS	800	UN	----	----		
11	Serv.	37625	ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPALDESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 8M POR 4M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO;02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS;- SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RADIODIFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA.- ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO	7	DIARIA	----	----		
12	Serv.	37626	ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPALDESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 6M POR 3M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO;02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS;- SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RADIODIFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA.- ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO	13	DIARIA	----	----		
13	Serv.	37627	ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPALDESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 5M POR 3M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO;02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS;- SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RADIODIFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA.- ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO	10	DIARIA	----	----		
Total (R\$):									
LOTE 3 - GERADORES									
1	Serv.	37612	LOCAÇÃO DE GERADOR - MÁQUINA SILENCIADA, 180 KVA, CABINADA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TENSÃO 220/380 WATS ? ABASTECIDO	50	DIARIA	----	----		
2	Serv.	37613	LOCAÇÃO DE GERADOR- MÁQUINA SILENCIADA, 260 KVA, CABINADA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TENSÃO 220/380 WATS ? ABASTECIDO ? PERÍODO JUNINO	8	DIARIA	----	----		
3	Serv.	37614	LOCAÇÃO DE GERADOR - MÁQUINA SILENCIADA, 180 KVA, CABINADA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TENSÃO 110/220/380 WATS ? ABASTECIDO ? PERÍODO JUNINO	50	DIARIA	----	----		

16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Total (R\$):	
Valor Total:	

Valor global estimado para contratação: R\$ 3.454.038,83 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

OBS: TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES, TRANSPORTES, DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

OBS: PARA O LOTE 3 – SALIENTAMOS QUE O COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa vencedora executará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará a prestação do serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço-
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

tem	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - ESTRUTURAS									
1	Serv.	37581	LOCAÇÃO DE TOLDO PIRAMIDE MEDINDO 3X2 METROS, ALTURA DE 3,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	120	DIARIA	----	----		
2	Serv.	37582	LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 4X4 METROS, ALTURA DE 3,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	400	DIARIA	----	----		
3	Serv.	37583	LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS, ALTURA DE 3,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	150	DIARIA	----	----		
4	Serv.	37584	LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 6X6 METROS, ALTURA DE 3,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	20	DIARIA	----	----		
5	Serv.	37585	LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 10X10M, ALTURA DE 4,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	120	DIARIA	----	----		
6	Serv.	37586	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 60M X 22M, PÉ DIREITO MEDINDO 7 METROS, PÉS LATERAL 5 METROS, ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-50, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO(FITA-CATRACA), ARMAÇÃO EM CABO DE AÇO, COBERTURA NO FORMATO DUAS AGUAS EM LONA VINILICA NA COE BRANCA.	16	DIARIA	----	----		
7	Serv.	37587	LOCAÇÃO DE STAND 3X3 METROS - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, OCTANORME, COM PISO DE MADEIRA COM CAROETE, AR-CONDICIONADO, COM TETO E COBERTURA	15	DIARIA	----	----		
8	Serv.	37588	LOCAÇÃO DE STAND 4X4 METROS - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, OCTANORME, COM PISO DE MADEIRA COM CAROETE, AR-CONDICIONADO, COM TETO E COBERTURA	20	DIARIA	----	----		
9	Serv.	37589	LOCAÇÃO DE STAND 5X5 METROS - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, OCTANORME, COM PISO DE MADEIRA COM CAROETE, AR-CONDICIONADO, COM TETO E COBERTURA	30	DIARIA	----	----		
10	Serv.	37590	LOCAÇÃO DE TABLADO 3X3 METROS - COM BASE EM PRATICÁVEIS DE 1 METRO DE ALTURA, COM COBERTURA DE LONA, COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA DE 3 METROS DE ALTURA	40	DIARIA	----	----		
11	Serv.	37591	LOCAÇÃO DE TABLADO 4X4 METROS - COM BASE EM PRATICÁVEIS DE 1 METRO DE ALTURA, COM COBERTURA DE LONA, COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, TOLDO TIPO CHAPÉU DE	30	DIARIA	----	----		

18

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			BRUXA DE 3 METROS DE ALTURA						
12	Serv.	37592	LOCAÇÃO DE TABLADO 4X4 METROS - COM BASE EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO PANTOGRAFICO 2X1 - MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM PÉ REGULÁVEL E COMPENSADO NAVAL DE 15MM, COM COBERTURA DE LONA, COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA DE 3 METROS DE ALTURA	20	DIARIA	-----	-----		
13	Serv.	37593	LOCAÇÃO DE PALCO 6X6 METROS - BASE COM PÉ DIREITO DE 2,20MTS DE ALTURA, PISO DE COMPENSADO, FECHAMENTO DA BASE DE COMPENSADO 16MM, ESTRUTURA COM FERRO GALVANIZADO, COBERTURA COM LONA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 4 METROS DE ALTURA	15	DIARIA	-----	-----		
14	Serv.	37594	LOCAÇÃO DE PALCO ? 08X08 METROS DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPENSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO DE 08 MTS DE ALTURA, COM HOUSE MIX EM ALUMÍO E ESTRUTURAS PARA PA FLY	28	DIARIA	-----	-----		
15	Serv.	37595	LOCAÇÃO DE PALCO ? 08X08 METROS DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 1,00 METRO DE ALTURA, PISO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO PANTOGRAFICO, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO DE 06 METROS DE ALTURA, COM HOUSE MIX EM ALUMÍO E ESTRUTURAS PARA P.A FLY	10	DIARIA	-----	-----		
16	Serv.	37596	LOCAÇÃO DE PALCO ? 10X10M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPENSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 08 MTS DE ALTURA, COM HOUSE MIX EM ALUMÍNIO E ESTRUTURAS PARA PA FLY	30	DIARIA	-----	-----		
17	Serv.	37597	LOCAÇÃO DE PALCO ? 12X12M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPENSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 10 MTS DE ALTURA, COM HOUSE MIX EM ALUMÍNIO E ESTRUTURAS PARA PA FLY	15	DIARIA	-----	-----		
18	Serv.	37599	LOCAÇÃO DE PALCO ? 14MX12M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPENSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 10 MTS DE ALTURA, COM HOUSE MIL EM ALUMÍNIO E ESTRUTURAS PARA PA FLY	4	DG	-----	-----		
19	Serv.	37600	LOCAÇÃO DE PALCO ? 14MX12M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPENSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 10 MTS DE ALTURA, COM HOUSE MIL EM ALUMÍNIO E ESTRUTURAS PARA PA FLY (PERÍODO JUNINO)	7	DIARIA	-----	-----		
20	Serv.	37601	GRID 06X06 METROS EM ALUMÍNIO Q30 COMPLETO PARA PALCO PÉ DIREITO DE 6 METROS DE ALTURA	6	DIARIA	-----	-----		
21	Serv.	37602	GRID 08X08 METROS EM ALUMÍNIO Q30 COMPLETO PARA PALCO PÉ DIREITO DE 6 METROS DE ALTURA	10	DIARIA	-----	-----		
22	Serv.	37603	GRID 10X10 METROS EM ALUMÍNIO Q30 COMPLETO PARA PALCO PÉ DIREITO DE 7 METROS DE ALTURA	28	DIARIA	-----	-----		
23	Serv.	37604	GRID 12X10 METROS EM ALUMÍNIO Q30 COMPLETO PARA PALCO PÉ DIREITO DE 7 METROS DE ALTURA	11	DIARIA	-----	-----		
24	Serv.	37605	CAMARIM 4X4 EM OCTANORME COM PISO DE MADEIRA COM CAROETE, AR-CONDICIONADO, COM TETO E COBERTURA	14	DIARIA	-----	-----		
25	Serv.	37606	CAMAROTE 10,0MX5,00M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPENSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 4,0 MTS DE ALTURA	7	DIARIA	-----	-----		
26	Serv.	37607	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR POR UNIDADE MATERIAL EM FERRO MEDINDO 2,0X1,0M	600	DIARIA	-----	-----		
27	Serv.	37608	LOCAÇÃO DE ELEVADO DE PM POR UNIDADE - MEDINDO 3X1,50M, COM 3M DE ALTURA EM LONA ANTICHAMA	40	DIARIA	-----	-----		
28	Serv.	37609	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO POR UNIDADE, MATERIAL EM PLACA DE FERRO, MEDINDO 2,00X2, 2,00 METROS	600	DIARIA	-----	-----		
						Total (R\$):			
LOTE 2 - SONORIZAÇÃO									

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Serv.	37615	ESPECIFICAÇÃO: P.A. LCR COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO)DESCRIÇÃO:04 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS MONO E 32 AUXILIARES, 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ.CUSTOM "DSP7" LSI PARA ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ / 32 BITS DE PROCESSAMENTO.A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS ADICIONANDO UM OU DOIS SISTEMAS DSP5D DIGITAL MIXING SYSTEMS MONTÁVEIS EM RACK.FÁCIL "SOUNDCHECK VIRTUAL" COM CANAIS INDIVIDUALMENTE ATRIBUÍVEIS NÃO REQUER RE-PATCHING COMPLEXO.BUILT-IN VCM (VIRTUAL CIRCUIT MODELING) EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES.8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOSPROCESSADOR DIGITAL LAKEAVALON VT - 737SISTEMA DE SOM LINE ARRAYSIDE DUPLO36 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY ATIVO 2400W RMS OU SUPERIOR24 CAIXAS DE SUB ATIVO 3000 W RMS16 MONITORES SM 400 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO ? 16 FONE MONITOR40 PEDESTAIS GIRAFAS E GARRAS40 MICROFONES ? SM58 ? SM57 ? MICROFONES DE TONS 604 -SM91 OU SIMILARES02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15? ORIGINAL03 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS02 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADASCABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS ATIVAS LINE ARRAY02 BATERIAS (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS. (PERÍODO JUNINO)	7	DIARIA	-----	-----		
2	Serv.	37616	ESPECIFICAÇÃO: P.A. COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO)DESCRIÇÃO:02 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS E MONO E 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ.CUSTOM "DSP7" LSI PARA ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ / 32 BITS DE PROCESSAMENTO.A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS ADICIONANDO UM OU DOIS SISTEMAS DSP5D DIGITAL MIXING SYSTEMS MONTÁVEIS EM RACK.FÁCIL "SOUNDCHECK VIRTUAL" COM CANAIS INDIVIDUALMENTE ATRIBUÍVEIS NÃO REQUER RE-PATCHING COMPLEXO.BUILT-IN VCM (VIRTUAL CIRCUIT MODELING) EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES.8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOSPROCESSADOR DIGITAL LAKEAVALON VT - 737SISTEMA DE SOM LINE ARRAYSIDE DUPLO24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2400W RMS OU SUPERIOR24 CAIXAS DE SUB 3000 W RMS12 MONITORES SM 400 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO ? 16 FONE MONITOR40 PEDESTAIS GIRAFAS E GARRAS40 MICROFONES ? SM58 ? SM57 ? MICROFONES DE TONS 604 -SM9102 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15? ORIGINAL03 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS01 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADASCABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS LINE ARRAY ATIVO01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS.	4	DIARIA	-----	-----		
3	Serv.	37617	ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTEDESCRIÇÃO:- 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 16 AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; - 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15? ORIGINAL01 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; - 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS	20	DIARIA	-----	-----		

20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			BANDAS MUSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS.						
4	Serv.	37618	02 MESAS 32 CANAIS DIGITAL 16 CAIXAS SISTEMA FLY 2400W RMS12 SUB 1000W RMS04 MONITORES DE VOZ 01 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 157 ORIGINAL01 CUBOS DE GUITARRA 120 WATT S08 PEDESTAIS01 SUB PARA BATERIAMICROFONES PARA BATERIA, PERCURSSÃO, VOZ, CABOS PARA INSTRUMENTOS01 MULTICABO DE 50 M E 32 VIAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMAMONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS	40	DIARIA	----	----		
5	Serv.	37619	01 MESA 16 CANAIS DIGITAL OU ANALOGICA02 CAIXAS ATIVAS 600W RMS02 MONITOR DE VOZ 02 MICROFONE SEM FIO1 CUBO DE CONTRA BAIXO1 CUBO DE GUITARRA06 SM 58 OU SIMILAR 06 PEDESTAL01 APARELHO PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIAS COM ENTRADA USB CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMAMONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS	50	DIARIA	----	----		
6	Serv.	37620	08 ELIPSOIDAL COM IRIS 10 STROBE ATOMIC 3000 36 MOVING BEAM 200 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 08 MINI BRUTT 28 PAR LED 02 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR 01 CONSOLE GRAND MA LIGHT 2 01 SISTEMA DE AC	7	DIARIA	----	----		
7	Serv.	37621	04 ELIPSOIDAL COM IRIS 04 STROBE ATOMIC 3000 16 MOVING BEAM 200 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT 24 PAR LED 01 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR 01 CONSOLE AVOLITE 01 SISTEMA DE AC	13	DIARIA	----	----		
8	Serv.	37622	02 ELIPSOIDAL COM IRIS 02 STROBE ATOMIC 3000 12 MOVING 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT 12 PAR LED 01 CONSOLE AVOLITE 01 SISTEMA DE AC	20	DIARIA	----	----		
9	Serv.	37623	08 PAR LED 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS	80	DIARIA	----	----		
10	Serv.	37624	REFLETOR OU HOLOFOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE, O SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍNIO, LÂMPADA DE 400W HQI COM REATOR. INSTALADOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS	800	UN	----	----		
11	Serv.	37625	ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPALDESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 8M POR 4M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO:02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS;- SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RÁDIO DIFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA.- ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO	7	DIARIA	----	----		
12	Serv.	37626	ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPALDESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 6M POR 3M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO:02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS;- SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RÁDIO DIFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA.- ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO	13	DIARIA	----	----		
13	Serv.	37627	ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPALDESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 5M POR 3M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO:02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS;- SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RÁDIO DIFUSÃO, VIA	10	DIARIA	----	----		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ANTENA PARABÓLICA.- ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFEÇÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO						
									Total (R\$):
LOTE 3 - GERADORES									
1	Serv.	37612	LOCAÇÃO DE GERADOR - MÁQUINA SILENCIADA, 180 KVA, CABINADA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TENSÃO 220/380 WATS ? ABASTECIDO	50	DIARIA	-----	-----		
2	Serv.	37613	LOCAÇÃO DE GERADOR- MÁQUINA SILENCIADA, 260 KVA, CABINADA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TENSÃO 220/380 WATS ? ABASTECIDO ? PERÍODO JUNINO	8	DIARIA	-----	-----		
3	Serv.	37614	LOCAÇÃO DE GERADOR - MÁQUINA SILENCIADA, 180 KVA, CABINADA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TENSÃO 110/220/380 WATS ? ABASTECIDO ? PERÍODO JUNINO	50	DIARIA	-----	-----		
									Total (R\$):
									Valor Total:

O valor global da nossa proposta é de R\$ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º .../2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2017

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº.
CPF nº., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. .../2017, para possível e eventual Contratação de empresa especializada em infraestrutura fixa e provisória, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº .../2017, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega, mediante a protocolização da Nota Fiscal devida e a liquidação da despesa pela administração.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 02 (dois) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa e ordem de serviço.

2.6 A estrutura, quando solicitada deverá ser montada com antecedência mínima de 8 (oito) dias do início do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada prestação de serviço será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper a prestação de serviço enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de JEQUIÉ/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JEQUIÉ, _____ de _____ de 2017.

ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º .../2017**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para Registro de Preço para serviços especializados em infraestrutura fixa e provisória, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º .../2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 -							
						Total (R\$):	
LOTE 2 -							
						Total (R\$):	
						Valor Total:	

28

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor estimado deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2017.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura Municipal na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativo à prestação do serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

Este contrato tem prazo de vigência de XX (XXXXXXXX) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será fiscalizada por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, a prestação do serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação do serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº .../2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização da prestação do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da prestação do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da prestação do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação da prestação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA,de..... de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL SRP.../2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX DECLARAÇÃO ÚNICA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 1) aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- 3) obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
- 4) entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;
- 5) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º .../2017

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2017.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

Processo: 119/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Proprietário (a): **WILSON JOSÉ MARCELO**, com endereço na Rua Antonio Orrico, nº 507, Bairro São José, CEP 45204-010, Jequié – Ba.

Objeto: Locação de imóvel situado no Povoado de Tamarindo, nº 9999, Jequié / BA, para atender a família carente do Sr. Moizeis de Jesus dos Santos.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a solicitação de contrato de locação de imóvel situado no Povoado de Tamarindo, nº 9999, Jequié / BA, para atender a família carente do Sr. Moizeis de Jesus dos Santos, conforme relatório social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 24 de abril de 2017 a 20 de outubro de 2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é Locação de Imóvel pertencente ao Sr. **WILSON JOSÉ MARCELO**, para atender a família carente do Sr. Moizeis de Jesus dos Santos. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 061/2017.

Jequié, 24 de abril de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

Processo: 109/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Proprietário (a): **DAFNE SILVA RIBEIRO**, com endereço na Rua Padre Anchieta, 107 Bairro Joaquim Romão Jequié – Ba.

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Professor Sá Nunes, Nº 150, Bairro Joaquim Romão, Jequié / BA, para atender a família carente da Sra. Mirian dos Santos Alves.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a solicitação de contrato de locação de imóvel situado a Rua Professor Sá Nunes, Nº 150, Bairro Joaquim Romão, Jequié / BA, para atender a família carente da Sra. Mirian dos Santos Alves, conforme relatório social, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Vigência: 04 de abril de 2017 a 01 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

Processo: 109/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Proprietário (a): **DAFNE SILVA RIBEIRO**, com endereço na Rua Padre Anchieta, 107 Bairro Joaquim Romão Jequié – Ba.

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Professor Sá Nunes, Nº 150, Bairro Joaquim Romão, Jequié / BA, para atender a família carente da Sra. Mirian dos Santos Alves.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a solicitação de contrato de locação de imóvel situado a Rua Professor Sá Nunes, Nº 150, Bairro Joaquim Romão, Jequié / BA, para atender a família carente da Sra. Mirian dos Santos Alves, conforme relatório social, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Vigência: 04 de abril de 2017 a 01 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é Locação de Imóvel pertencente a Sra. **DAFNE SILVA RIBEIRO**, para atender a família carente da Sra. Mirian dos Santos Alves. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 053/2017.

Jequié, 04 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 280, Ano III de 07/04/2017.

ONDE SE LÊ: Extrato de Dispensa de Licitação Nº 047/2017

LEIA-SE: Extrato de Dispensa de Licitação Nº 081/2017

ONDE SE LÊ: Processo: 102/2017

LEIA-SE: Processo: 151/2017

Jequié-BA, 10 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

Processo: 108/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Proprietário (a): ILVANA TEIXEIRA DA SILVA, com endereço na Urbis IV, Cam. 71, nº 19, Bairro Jequiezinho. Jequié – Ba.

Objeto: Locação de imóvel situado à Urbis IV, Cam. 62, nº.08, Bairro Jequiezinho, Jequié / BA, para atender a família carente da Sra. Adriana Santos Cardozo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a solicitação de contrato de locação de imóvel situado à Urbis IV, Cam. 62, nº.08, Bairro Jequiezinho, Jequié / BA, para atender a família carente da Sra. Adriana Santos Cardozo, conforme relatório social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 04 de abril de 2017 a 30 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é Locação de Imóvel pertencente a Sra. **ILVANA TEIXEIRA DA SILVA**, para atender a família carente da Sra. Adriana Santos Cardozo. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 052/2017.

Jequié, 04 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – Objeto: Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para manutenção diária da fonte luminosa da Praça Ruy Barbosa neste Município de Jequié/BA. **Data e hora da sessão pública: dia 24 de maio de 2017 as 14:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 10 de maio de 2017. Sibely da Silva Ribeiro - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 167/2017

OBJETO: Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para manutenção diária da fonte luminosa da Praça Ruy Barbosa neste Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017	IV. Processo administrativo nº: 167/2017
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para manutenção diária da fonte luminosa da Praça Ruy Barbosa neste Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço () Por item () Por lote (X) Global	VII. Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do Contrato 12 (doze) meses.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 24 de maio de 2017 ÀS 14:00 HORAS.	
XI. Capital Social mínimo necessário: 10% (DEZ POR CENTO)	
XII. Dotação Orçamentária Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Atividade: 2204 Manutenção e conservação de praças, parques e jardins Elemento de despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 00 Recursos Ordinários	
XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA. Horário: 8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8000	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI**, deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

- a) Reputa-se credenciada junto aa Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- b) O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- c) Requerimento Empresarial no caso de empresário individual;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (com Firma reconhecida);
- e) Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- f) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo IX;
- g) Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;
- h) O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;
- i) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira;
- j) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:
 - Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br
 - Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006;

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira ou outro membro da comissão.

5.1.4 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, e deverá ser informado a marca e/ou fabricante.

5.2.2 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários,

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.3 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.4 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.5 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.8 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.9 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.10 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.11– Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.12 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.12.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.13 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.14 – Aceito o desconto final proposto, a Pregoeira procederá à abertura do envelope "Documentação" desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.15– No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a Pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.16– Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a Pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.17– Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.18 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por Item, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.19 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
 - d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 5.3.3.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
 - e) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
 - f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- 5.3.4.** A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV), (com firma reconhecida);
 - b) Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO (conforme modelo do anexo X);
 - c) DECLARAÇÃO única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis deste, (conforme modelo do anexo XI);
 - d) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação.
- 5.3.5.** A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tratando-se de sociedade por ações.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2 Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4 No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeira, no local e horário indicados no **item XIII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Declaração de Fato Impeditivo;**
- VIII. **Modelo de Declaração única;**
- IX. **Modelo de Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte**

JEQUIÉ – BA, 10 de maio de 2017.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
.../2017

1- OBJETO

- 1.1. Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para manutenção diária da fonte luminosa da Praça Ruy Barbosa neste Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
- 1.2. A contratação dos serviços de manutenção diária da fonte luminosa da Praça Ruy Barbosa justifica-se para melhora e funcionamento interrupto da fonte luminosa, na certeza de melhora no funcionamento e atrativo a população do município.

2- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO FORNECIMENTO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Serv.	36942	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIARIA DA FONTE LUMINOSA.	12	MÊS	----	----		
Valor Total:									

Valor global estimado para contratação e de R\$ 22.066,56 (vinte e dois mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

OBSERVAÇÕES:

MANUTENÇÃO CORRETIVA: Sempre que a bomba estiver danificada será recuperada ou substituída por conta da contratada.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Será realizada mensalmente.

Todos os custos provenientes da limpeza e manutenção serão de inteira responsabilidade da contratada.

3 – DA EXECEUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A empresa vencedora executará o serviço licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
.../2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Serv.	36942	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DA FONTE LUMINOSA.	12	MÊS	-----	-----		
Valor Total:									

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolve na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para manutenção diária da fonte luminosa da Praça Ruy Barbosa neste Município de Jequié/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal de Jequié em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecedor pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
Valor Total:							

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor global estimado deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviços será fiscalizada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato;
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante;
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié,.....de..... de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÚNICA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2017.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.